



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG
Fone: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E APONTES ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, representada por seu Presidente, Anuar Arantes Amui, brasileiro, casado, agente político, inscrito no RG nº MG-3.528.407 e CPF nº 539.365.666-15.

CONTRATADA: Apontes Engenharia Ltda., com sede na Rua Regina Moraes, 378, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 35.654.765/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Clayton Luiz Pontes Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-17.641.677/SSP-MG e do CPF nº 094.593.366-55.

FUNDAMENTO: Processo nº 13/2020 – Dispensa de Licitação 12/2020, letra “b” do inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS ACRESCENTADOS:

1. A Contratada deverá realizar a reforma em 35 (trinta e cinco) unidades de cadeiras do auditório, incluindo a substituição de forros existentes, grampos e acrilong, compreendendo o fornecimento de todo o material e, após a reforma, promover o assentamento das mesmas.

2. Pelos serviços ora acrescentados, a Contratada receberá a importância de **R\$4.866,40 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, passando o Contrato original para o montante de **R\$83.451,61 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia, 16 de outubro de 2020.

Anuar Arantes Amui
Presidente da AMVAP - CONTRATANTE

Alexandro de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

Testemunhas:

Nome: Darciane Medeiros de Oliveira Gentil – CPF: 083.430.916-55 – Ass.:

Aline Costa de Andrade – CPF: 090.409.266-62 – Ass.:



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG
Fone: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

JUSTIFICATIVA

A AMVAP firmou contrato com a empresa **Apontes Engenharia Ltda.** para execução de serviços de reforma no auditório da AMVAP, nos termos do Contrato 11/2020.

Na planilha orçamentária dos serviços, mais especificamente no item 7.1, constava a quantidade de 97 (noventa e sete) cadeiras. No entanto, após o início dos serviços, verificou-se que houve um erro na contagem das mesmas, sendo na realidade o número total de 152 (cento e cinquenta e duas) cadeiras. Assim, tem este termo aditivo o objetivo de acrescentar o valor necessário para reforma de mais 35 (trinta e cinco) cadeiras, de forma a atender as necessidades da Associação de forma adequada. Sendo o total de 152 (cento e cinquenta e duas) cadeiras, as outras 20 (vinte) restantes não estão contempladas nestes serviços.

O acréscimo proposto está dentro do limite por Lei amparado, que é de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global contratado. Tendo o Contrato 11/2020 o valor de **R\$78.585,21 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos)** e o acréscimo proposto sendo de **R\$4.866,40 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, o acréscimo não ultrapassa o permissivo legal (letra "b" do inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993).

Desta forma, estando as alterações contratuais pretendidas de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 16 de outubro de 2020.


Anuar Arantes Amui
Presidente da AMVAP

PROCESSO Nº 72/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS) PARA 17 BASES DESCENTRALIZADAS DO CISTRI NOS SEQUITES MUNICÍPIOS(ARAGUARI, CAMPINA VERDE, CAPINÓPOLIS, CENTRALINA, COROMANDEL, ESTRELA DO SUL, GURINHATA, IRAI DE MINAS, ITUIUTABA (2BASES), MONTE ALEGRE, MONTE CARMELO, NOVA PONTE, PATROCÍNIO, PRATA, SANTA VITORIA E TUPACIGUARA). CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001-00 - CONTRATADA: MONTE SIAO SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 22.165.508/0001-82. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA RATIFICAÇÃO:19/10/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D8A36AF8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2020

PROCESSO Nº 72/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2020. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, inscrita CNPJ Nº 19.455.924/0001-00 - **CONTRATADA:** MONTE SIAO SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 22.165.508/0001-82. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS) PARA 17 BASES DESCENTRALIZADAS DO CISTRI NOS SEQUITES MUNICÍPIOS(ARAGUARI, CAMPINA VERDE, CAPINÓPOLIS, CENTRALINA, COROMANDEL, ESTRELA DO SUL, GURINHATA, IRAI DE MINAS, ITUIUTABA (2BASES), MONTE ALEGRE, MONTE CARMELO, NOVA PONTE, PATROCÍNIO, PRATA, SANTA VITORIA E TUPACIGUARA). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, Valor Total: R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). Vigência: 19/10/2020 a 31/12/2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:10FE973E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 11/2020.

AMVAP Extrato do Aditivo do Contrato 11/2020 **Contratada:** APONTES Engenharia Ltda, CNPJ nº 35.654.765/0001-20, execução de serviços de reforma no auditório da AMVAP, incluindo material e mão de obra. Valor total do aditivo: R\$4.866,40 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo nº 13/2020, Dispensa de Licitação nº 12/2020. Vigência: de 08/10/2020 a 30/12/2020.

Uberlândia-MG, 16 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:ECFC5CF8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 178/2020

CISTM - Extrato do Contrato 178/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM,

CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Ultraimagem RM Ltda., CNPJ nº 30.586.999/0001-63, para realização de 12 (doze) Exames de Ressonância sem anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, em Ituiutaba. Valor do Exame: R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Total do contrato: R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 - Pregão Presencial nº 03/2020 Registro de Preços. Vigência: de 19/10/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F37D5F99

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO BILATERAL DO CONTRATO 83/2020

CISTM - Extrato do Primeiro Termo Aditivo Bilateral do Contrato 83/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Radiologistas Associados Ltda., CNPJ nº 22.526.075/0001-43, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 83/2020 na ordem de R\$7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 83/2020 passará para o montante de R\$5.502,00 (cinco mil, quinhentos e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 - Pregão Presencial nº 01/2020, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2854C7B3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO BILATERAL DO CONTRATO 16/2020

CISTM - Extrato do Primeiro Termo Aditivo Bilateral do Contrato 16/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 16/2020 na ordem de R\$4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 16/2020 passará para o montante de R\$3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 - Pregão Presencial nº 02/2019, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 20 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4B3FE898D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO BILATERAL DO CONTRATO 28/2020